



Processo-CONDEPHAAT

nº 20213/77



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 27 DE 9 DE 1980

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado o conjunto residencial operário denominado Vila Economizadora, nesta capital, exemplar representativo de nosso primeiro ciclo industrial e documento arquitetônico ligado à Imigração Italiana em São Paulo. O conjunto tombado é composto pelas casas populares situadas às ruas: São Caetano, Avenida do Estado, linha da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal e Cantareira.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 27 de Setembro de 1980

ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA